



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-2023

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **004/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 03.069.571/0001-70, com sede na Rodovia Br 422, 04, Setor Industrial, Tucuruí-PA, CEP 68455130, representante legal **THIAGO CAMPOS ROCHA**, Brasileiro, nascido em 23/10/1983, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 002.195.401-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02920077386, órgão expedidor DENATRAN - GO, residente e domiciliado (a) no(a) RUA TRES, SN, LOTE 1 E 2, PARQUE BURITIS, TUCURUÍ, PA, CEP 68459892, BRASIL.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE PNEUS 4X4 COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA.	600	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE DOIS EIXOS 6,00 M3.	250	R\$ 1.840,00	R\$ 460.000,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE TRES EIXOS TRACÇÃO 6X2 CAP 10M3	800	R\$ 1.938,76	R\$ 1.551.008,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA CARGA SECA, DOIS EIXOS,5,20X2,10	300	R\$ 1.242,00	R\$ 372.600,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA CARGA SECA, TRES EIXOS, 6,30X2,10	300	R\$ 1.110,00	R\$ 333.000,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA P/ TRANSPORTE DE MÁQUINAS	100	R\$ 1.562,00	R\$ 156.200,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR, 04 P, GAS OU FLEX MOTOR 1.6	350	R\$ 890,00	R\$ 311.500,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 LEVE CARROCERIA ABERTA CARGA MINIMA 5.000 KG.	410	R\$ 1.223,00	R\$ 501.430,00
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DUPLA 4X4	970	R\$ 1.304,00	R\$ 1.264.880,00
23	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 10 A 16 LUGARES E A DIESEL	50	R\$ 1.401,11	R\$ 70.055,50
24	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, PORTE PEQUENO	50	R\$ 1.958,00	R\$ 97.900,00
25	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE F400	400	R\$ 1.010,00	R\$ 404.000,00
26	CARRO SOM VOLANTE	650	R\$ 473,00	R\$ 307.450,00
29	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE PNEU COM CARRETINHA 85 CV	150	R\$ 264,00	R\$ 39.600,00
30	LOCAÇÃO DE VEICULO- ONIBUS (44 PASSAGEIRO).	50	R\$ 1.770,00	R\$ 88.500,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 6.138.123,50**



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR, 04 P, GAS DIARI	150	R\$ 890,00	R\$ 133.500,00
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DR	200	R\$ 1.304,00	R\$ 260.800,00
30	LOCAÇÃO DE VEICULO- ONIBUS (44 PASSAGEIRODIARI	50	R\$ 1.770,00	R\$ 88.500,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 482.800,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE PNEUS 4X4 CHR	600	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE HR	200	R\$ 1.840,00	R\$ 368.000,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE DIARI	800	R\$ 1.938,76	R\$ 1.551.008,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA DIARI	300	R\$ 1.242,00	R\$ 372.600,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA DIARI	300	R\$ 1.110,00	R\$ 333.000,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA P/ T HR	100	R\$ 1.562,00	R\$ 156.200,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR, 04 P, GAS DIARI	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 LEVE DIARI	360	R\$ 1.223,00	R\$ 440.280,00
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DR	380	R\$ 1.304,00	R\$ 495.520,00
23	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 10 A 16 LUG DIARI	50	R\$ 1.401,11	R\$ 70.055,50

Valor Total Fornecedor: **R\$ 4.055.663,50**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR, 04 P, GAS DIARI	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DR	120	R\$ 1.304,00	R\$ 156.480,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 245.480,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DR	90	R\$ 1.304,00	R\$ 117.360,00
24	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, PO DR	50	R\$ 1.958,00	R\$ 97.900,00
25	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE F400 DR	400	R\$ 1.010,00	R\$ 404.000,00
26	CARRO SOM VOLANTE HR	250	R\$ 473,00	R\$ 118.250,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 737.510,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE HR	50	R\$ 1.840,00	R\$ 92.000,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 LEVE DIARI	50	R\$ 1.223,00	R\$ 61.150,00
22	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DR	180	R\$ 1.304,00	R\$ 234.720,00
26	CARRO SOM VOLANTE HR	400	R\$ 473,00	R\$ 189.200,00
29	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE PNEU COM C HR	150	R\$ 264,00	R\$ 39.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 616.670,00**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de março de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumarú do Norte – PA, 06 de março de 2023

CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO
MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.03.07 08:54:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170
Assinado de forma digital por PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170
Dados: 2023.03.07 09:12:40 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ. (MF) nº 03.069.571/0001-70
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2023

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **004/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R DOS SANTOS GONCALVES COM DE MAT DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº **36.813.100/0001-84**, com sede na RUA PARAIBA, SN, VILA PINTINHO, CUMARU DO NORTE, PA, CEP 68398000, BRASIL, representante legal **RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES**, Brasileiro, nascido em 12/12/1987, Solteiro, CPF nº 963.688.292-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04139175716, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAIBA, SN, VILA PINTINHO, CUMARU DO NORTE, PA, CEP 68398000, BRASIL.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 1,00M E MAX4,00M	900	R\$ 288,00	R\$ 259.200,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ÔNIBUS (48 LUGARES)	200	R\$ 962,00	R\$ 192.400,00
18	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 125 CC	110	R\$ 428,00	R\$ 47.080,00
19	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC	230	R\$ 921,00	R\$ 211.830,00
27	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 1DE 10 A 12 A DIESEL	50	R\$ 1.365,00	R\$ 68.250,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 778.760,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 *O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**
 3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
18	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 125 CC DIARI	70	R\$ 428,00	R\$ 29.960,00
19	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC DIARI	80	R\$ 921,00	R\$ 73.680,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 103.640,00**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CA HR	700	R\$ 288,00	R\$ 201.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 201.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CA HR	200	R\$ 288,00	R\$ 57.600,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO -ÔNIBUS (48 LUGARES) DIARI	100	R\$ 962,00	R\$ 96.200,00
18	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 125 CC DIARI	40	R\$ 428,00	R\$ 17.120,00
19	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC DIARI	50	R\$ 921,00	R\$ 46.050,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 216.970,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
19	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC DIARI	50	R\$ 921,00	R\$ 46.050,00
27	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 1DE 10 A 12 A D DIARI	50	R\$ 1.365,00	R\$ 68.250,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 114.300,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO -ÔNIBUS (48 LUGARES) DIARI	100	R\$ 962,00	R\$ 96.200,00
19	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC DIARI	50	R\$ 921,00	R\$ 46.050,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 142.250,00**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de março de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 06 de março de 2023

CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO
MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.03.07 08:55:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

R DOS SANTOS GONCALVES COM DE
MAT DE CONSTRUCAO:36813100000184

Assinado de forma digital por R DOS SANTOS GONCALVES
COM DE MAT DE CONSTRUCAO:36813100000184
Dados: 2023.03.07 09:06:55 -03'00'

R DOS SANTOS GONCALVES COM DE MAT DE CONSTRUCAO
CNPJ: 36.813.100/0001-84
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **004/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ. (MF) sob o nº 21.058.147/0001-02**, com sede na Rua Nagib Mutran nº 426 Escritório Sala 02, Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68501-570, representante legal **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Tucuruí-PA aos 30 de novembro de 1980, portador da C.I. nº 464764 SSP-TO e do C.P.F. nº 710.441.831-87, residente e domiciliado na Av. Manoel Vicente Pereira s/n Qd. 17 Lt. 15 Park dos Buritis, Redenção-PA, CEP nº 68552-760, Brasil.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA IDRAULICA TIPO PC CAP 43 M3	3.200	R\$ 474,80	R\$ 1.519.360,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA, DE 135 HP ACIMA.	2.050	R\$ 484,00	R\$ 992.200,00
3	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 160HP, CONCHA DE 1,5 A 2,0M	500	R\$ 373,00	R\$ 186.500,00
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR LISO TIPO YZD12HD 110KW 1485HP 2200RPM	500	R\$ 302,75	R\$ 151.375,00
6	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTOR DE PNEUS ESTATICO	400	R\$ 326,39	R\$ 130.556,00
7	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTOR VIBRATORIO	400	R\$ 331,30	R\$ 132.520,00
8	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR D6-14C-D16 OU SIMILAR	750	R\$ 429,30	R\$ 321.975,00
10	LOCAÇÃO DE MAQUINA VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA	600	R\$ 249,85	R\$ 149.910,00
16	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA, COM TAMQUE DE CAPACIDADE MINIMA 10.000. LTS	150	R\$ 570,00	R\$ 85.500,00
28	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA DOM LAMINA - 74,5 KW.	500	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 3.899.896,00**



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 *O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**
3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
28	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA DO HR	500	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 230.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA IDRAULIC HR	2.600	R\$ 474,80	R\$ 1.234.480,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA, DE 1 HR	1.650	R\$ 484,00	R\$ 798.600,00
3	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 160H HR	500	R\$ 373,00	R\$ 186.500,00
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR LI HR	500	R\$ 302,75	R\$ 151.375,00
6	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTOR DE P HR	400	R\$ 326,39	R\$ 130.556,00
7	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTOR VIBR HR	400	R\$ 331,30	R\$ 132.520,00
8	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR D6-14C-D16 OU SHR	400	R\$ 429,30	R\$ 171.720,00
10	LOCAÇÃO DE MAQUINA VIBROACABADORA DE ASHR	600	R\$ 249,85	R\$ 149.910,00
16	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA, COM TA DIARI	100	R\$ 570,00	R\$ 57.000,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 3.012.661,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA IDRAULIC HR	600	R\$ 474,80	R\$ 284.880,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA, DE 1 HR	400	R\$ 484,00	R\$ 193.600,00
8	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR D6-14C-D16 OU SHR	350	R\$ 429,30	R\$ 150.255,00
16	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA, COM TA DIARI	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 657.235,00**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de março de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 06 de março de 2023

CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO
MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.03.07 08:55:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

FGS CONSTRUTORA E
SERVICOS
LTDA:2105814700010
2

Assinado de forma digital por
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:21058147000102
Dados: 2023.03.07 09:01:06
-03'00'

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. (MF) sob o nº 21.058.147/0001-02
Fornecedor